

Colaborar na seleção, análise e síntese de informação de cariz técnico para a Gestão de Topo;

Apoiar na organização e no controlo das atividades de recolha da informação necessária à previsão e ao planeamento das atividades logísticas;

Integrar equipas multidisciplinares de melhoria contínua do processo logístico.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras.	Inglês Técnico	100	50	4
	Matemática e estatística.	Matemática.	100	50	4
	Ciências Sociais e do comportamento.	Gestão de Recursos Humanos e Conflitos.	100	40	4
Tecnológica	Ciências Sociais e do comportamento.	Negociação e Decisão	80	50	3
	Direito	Direito e Legislação Transportes Terrestres, Aéreos e Marítimos.	105	80	4
	Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação.	Gestão de Operações	145	110	5,5
	Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação.	Sistemas de Gestão de Qualidade.	105	80	4
	Gestão e administração	Planeamento e Controlo de Gestão.	130	80	5
	Gestão e administração	Sistemas e Layouts de Armazéns.	145	110	5,5
	Gestão e administração	Gestão Logística.	130	100	5
	Informática.	Sistemas de Informação de Logística.	130	100	5
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.	105	85	4
	Em contexto de trabalho	Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação.	Estágio	570	570
<i>Total</i>			1945	1505	70

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20;

Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

O plano de formação adicional a adotar para os formandos a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que será integrado, da forma que se revele mais adequada, no plano de formação a que se refere o n.º 6, deve ter um número de ECTS entre 15 e 30 e ser elaborado tendo em consideração:

a) O currículo do formando, conforme previsto no n.º 2 do artigo 16.º;

b) O referencial de competências do ensino secundário, tendo em consideração o disposto no n.º 4 do artigo 16.º

206151378

Aviso n.º 7861/2012

Publica-se, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que, por despacho, de 13 de fevereiro de 2012, do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Organização e Gestão Industrial, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

30 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Organização e Gestão Industrial.

3 — Área de formação em que se insere: 521 — Metalurgia e Metalomecânica.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O Técnico Especialista em Organização e Gestão Industrial é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação/integrado numa equipa alia o conhecimento de métodos de gestão ao domínio de processos tecnológicos, assegurando o planeamento e controlo dos fatores produtivos, nomeadamente recursos humanos, equipamentos, materiais, informação e energia de forma a aumentar a produtividade, a qualidade e a competitividade empresarial.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Gerir e controlar as diferentes atividades que compõem a organização industrial, recorrendo a soluções informáticas de gestão da produção e manutenção; Colaborar nas tarefas de gestão de recursos humanos e equipamentos; Elaborar e implementar planos de produção, manutenção e qualidade; Assistir tecnicamente a produção, intervindo em caso de anomalias ou avarias;

Organizar, controlar e planear as equipas de trabalho, controlar as atividades internas e o seu custo;

Coordenar as atividades relacionadas com a produção, de forma a minimizar os custos globais e a otimizar os recursos de forma a diminuir tempos improdutivo;

Elaborar os relatórios relativos às diferentes áreas de intervenção da produção, manutenção e logística;

Promover a melhoria contínua nos processos produtivos, respeitando as normas de higiene, segurança e ambiente no trabalho.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica	Línguas e Literatura Estrangeiras.	Inglês Técnico	41	24	1,5
	Gestão e Administração	Organização e Gestão de Empresas	54	40	2
	Gestão e Administração	Comportamento Humanos nas Organizações	41	25	1,5
	Matemática e Estatística.	Fundamentos de Matemática	54	40	2

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Informática	Tecnologias e Informação e Comunicação	54	46	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Desenho Técnico	54	50	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Elementos de Máquinas	54	50	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Tecnologia Mecânica e dos Materiais	54	50	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Processos Industriais de Produção	81	60	3
	Engenharia e Técnicas Afins	Análise de Custos	54	40	2
	Engenharia e Técnicas Afins	Gestão Energética e Ambiental	54	50	2
	Engenharia e Técnicas Afins	Gestão da Qualidade	81	60	3
	Engenharia e Técnicas Afins	Gestão da Produção	81	60	3
	Engenharia e Técnicas Afins	Logística	81	60	3
	Engenharia e Técnicas Afins	Estudo do Trabalho e Métodos	54	50	2
	Engenharia e Técnicas Afins	Certificação de Sistemas e Melhoria Contínua	81	60	3
	Engenharia e Técnicas Afins	Segurança e Higiene no Trabalho	54	45	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Gestão da Manutenção	54	50	2
Em contexto de trabalho	Engenharia e Técnicas Afins	Estágio	560	540	20
<i>Total</i>			1641	1400	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

O referencial de competências para o ingresso no curso inclui as áreas de Matemática, Informática, Língua Inglesa e Portuguesa. Os alunos que não possuam essa aprovação poderão frequentar o CET realizando as unidades curriculares constantes do plano adicional, de maneira a adquirir as competências necessárias nas áreas disciplinares referidas, conforme o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 55

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna.	Português	108	64	4
	Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Inglês	108	64	4
	Matemática	Matemática	108	64	4
Tecnológica	Informática	Informática	108	64	4
<i>Total</i>			432	256	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206151353

Aviso n.º 7862/2012

Publica-se, nos termos do artigo 39.º do Decreto—Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que, por despacho, de 6 de dezembro de 2011, do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Cinotecnia — Treinadores de Cães, a ministrar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

30 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Cinotecnia — Treinadores de Cães.

3 — Área de formação em que se insere: 640 — Ciências Veterinárias.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Cinotecnia — Treinadores de Cães é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, contribui para as boas práticas e qualidade do treino de cães, colabora na organização e dinamização das escolas de treino ministrando as aulas, individuais e em grupo, elabora a programação das atividades da escola de treino e dos treinos, quer sejam desportivos, obediência e agility, quer seja na preparação de treinos de cães de trabalho. Tem ainda competência para apoiar os médicos veterinários e, com estes, estabelecer, desenvolver e implementar protocolos de modificação comportamental.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber um sistema de qualidade de treino canino respondendo aos requisitos sociais;

Implementar e aplicar diferentes metodologias do treino canino;

Implementar e aplicar as regras básicas de Saúde e Bem-Estar;

Gerir uma classe de aulas de treino canino;

Dinamizar e organizar uma escola de treino canino;

Elaborar e analisar diferentes treinos na área dos desportos caninos;

Desenvolver a atividade profissional como cinotécnico;

Acompanhar casos e protocolos clínicos veterinários, na área da modificação comportamental.